



CONVOCATÓRIA DE OCUPAÇÃO DE EQUIPAMENTO CULTURAL PARA ESPETÁCULOS DE
ARTES CÊNICAS

TEATRO ARRAIAL

2012.1

Recife, Dezembro de 2011

1. APRESENTAÇÃO

A Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco, doravante denominada FUNДАРPE, visando regulamentar a programação de Artes Cênicas do **Teatro Arraial**, localizado na Rua da Aurora, nº 457, Bairro da Boa Vista, Recife - PE torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 29 de dezembro de 2011 a 27 de janeiro de 2012, estarão abertas as inscrições para Ocupação de Pautas do Teatro Arraial no **primeiro** semestre do ano de **2012**.

Os teatros da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco têm como finalidade exclusiva ofertar à população bens culturais dos mais variados estilos e linguagens artísticas, firmando-se como relevantes espaços de lazer e fruição estética. Igualmente, faz-se necessário salvaguardar as condições de funcionamento e preservação desses expressivos patrimônios pertencentes ao povo do Recife. Nesse sentido, seguem abaixo medidas normativas construídas com base na prática acumulada e em sintonia com o atual perfil dos equipamentos culturais.

2. DA FINALIDADE

2.1 Constitui objeto desta Convocatória, a realização de processo seletivo de espetáculos “não inéditos” de Dança e Teatro de Pernambuco, para ocupação de pautas do Teatro Arraial, com a finalidade de promover a difusão da produção cultural do Estado.

3. DO PERFIL PROGRAMÁTICO

3.1 O Teatro Arraial destina-se exclusivamente à produção cultural dos segmentos de Artes Cênicas, Artesanato, Audiovisual, Artes Visuais, Cultura Popular, Gastronomia, Literatura, Moda, Música e Patrimônio, desde que condizente com sua estrutura física e funcional, respeitada sua condição de prédio histórico, em conformidade com o regimento interno do Teatro e as diretrizes e projetos preconizados na Política de Cultura do Estado de Pernambuco.

3.1.1 A programação anual do Teatro estará à disposição dos segmentos acima citados, através de pautas licitadas, eventuais e extraordinárias, salvo em ocasiões de programação especial como festivais, ciclos culturais e similares.

3.1.2 A programação regular referente a esta Convocatória, será disponibilizada conforme o quadro a seguir:

TURNO	DIAS DA SEMANA						
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
Manhã	Ma nut enç ão	SECU LT/ FUN DAR PE	_____	_____	_____	_____	_____
Tarde			Montagem/ Ensaio	Montagem/ Ensaio	Montagem/ Ensaio	_____	Curta Temporada Teatro para Infância e Juventude
Noite			Pauta Eventual	Curta Temporada Dança	Longa Temporada Teatro Adulto	Longa Temporada Teatro Adulto	_____

3.2 O planejamento da programação anual do Teatro será responsabilidade da Diretoria de Políticas Culturais-SECULT e da Diretoria de Gestão de Equipamentos-DGE/FUNDARPE, acrescentando-se à última, o gerenciamento e manutenção regular do referido espaço.

4. DO PROPONENTE

4.1 Poderão participar desta Convocatória:

4.1.1 **Pessoa Jurídica** de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada no Estado de Pernambuco;

4.1.2 **Pessoa Física** maior de 18 anos, estabelecida ou domiciliada no Estado de Pernambuco.

4.2 Não é permitida a participação de Pessoa Jurídica de Direito Público, assim como a inscrição de proponente que esteja inadimplente com a prestação de contas no FUNCULTURA e/ou com o Tesouro Estadual.

4.3 Não é permitida a inscrição nem a participação de integrantes da Comissão de Análise e Seleção desta Convocatória, de servidores da Secretaria de Cultura do Estado e da FUNDARPE, além de seus cônjuges, parentes e afins até 3º grau.

4.4 Cada proponente poderá inscrever até 02 (dois) projetos, no entanto, só 01 (um) deles poderá ser selecionado.

4.4.1 O limite acima citado não se aplica a cooperativas artísticas ou associações representativas de Dança e Teatro.

4.4.1.1 Neste Edital, entende-se por:

- a) **Cooperativa artística** - sociedade de direito privado, sem fins lucrativos, constituída para prestar serviços aos cooperados, que, reciprocamente, se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica relacionada à arte.
- b) **Associação representativa** - entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que se caracteriza pelo agrupamento de, no mínimo, duas pessoas, voltada à realização de objetivos e ideais comuns de Dança e/ou Teatro.

5. PAUTAS DISPONÍVEIS PARA LICITAÇÃO

A FUNDARPE coloca à disposição 04 (quatro) tipos de pautas para espetáculos de Teatro e Dança, conforme discriminação a seguir:

Nº	CÓDIGO	TEMPORADA	Qt.	SESSÕES	DIA(s)	HORÁRIO		PERÍODO	
						INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
1	CTD 1	CURTA TEMPORADA DANÇA 1	01	06	QUI	20h	22h	22/03	26/04
2	CTD 2	CURTA TEMPORADA DANÇA 2	01	06	QUI	20h	22h	03/05	07/06
3	CTA 1	CURTA TEMPORADA TEATRO ADULTO 1	01	04	SEX E SÁB	20h	22h	23/03	31/03
4	CTA 2	CURTA TEMPORADA TEATRO ADULTO 2	01	04	SEX E SÁB	20h	22h	11/05	19/05
5	LTA 1	LONGA TEMPORADA TEATRO ADULTO 1	01	08	SEX E SÁB	20h	22h	13/04	05/05
6	LTA 2	LONGA TEMPORADA TEATRO ADULTO 2	01	08	SEX E SÁB	20h	22h	25/05	16/06
7	CTI 1	CURTA TEMPORADA TEATRO PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE 1	01	06	DOM	16h	18h	25/03	29/04
8	CTI 2	CURTA TEMPORADA TEATRO PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE 2	01	06	DOM	16h	18h	06/05	10/06

5.1 DAS CARACTERÍSTICAS E TARIFAS

5.1.1 PAUTAS LICITADAS:

5.1.1.1 Longas Temporadas:

08 (oito) sessões consecutivas: sem tarifa de ocupação, acrescido de incentivo à montagem conforme descrito na sessão seguinte.

5.1.1.2 Curtas Temporadas:

De 04 (quatro) ou 06 (seis) sessões consecutivas: sem tarifa de ocupação, acrescido de incentivo à montagem.

5.1.2 PAUTAS NÃO LICITADAS:

5.1.2.1 Pautas Eventuais:

Eventos de qualquer natureza até três sessões. Pauta disponível por ordem de solicitação a partir de vacâncias ou desistências. Solicitar através de ofício, release e do Formulário de Solicitação de Pautas, disponível nos teatros.

Tarifa por sessão: 10% (dez por cento) da renda bruta, com mínimo de **R\$ 250,00** (*duzentos e cinquenta reais*).

5.1.2.2 Pautas Extraordinárias:

Sessões de qualquer natureza, em horários alternativos à programação geral do Teatro, ou não prevista neste regulamento.

Tarifa por sessão: 10% (dez por cento) da renda bruta, com mínimo de **R\$ 350,00** (*trezentos e cinquenta reais*). **Pagamento de pessoal técnico por conta do ocupante.**

6. DO INCENTIVO À MANUTENÇÃO DE TEMPORADA

6.1 O incentivo à manutenção será concedido após a realização da temporada. O valor bruto, considerando os descontos legais previstos em lei, a ser pago, será o

resultado do quantitativo de público, obtido através do somatório dos borderôs de cada sessão, considerando o valor único de R\$ 10,00 (dez reais) por cada assento ocupado.

6.2 O valor arrecadado na bilheteria, por sessão, será gerido de acordo com o disposto no parágrafo 1º, da seção “Dos Encargos para permissão do uso do Imóvel”, constante no Termo de Permissão de Uso do Teatro Arraial, em que “o **permitente (Fundarpe)** fica autorizado a descontar, por cada apresentação, o percentual de 10% (dez por cento) da renda bruta da bilheteria, descontada no ato do fechamento de cada borderô, dando-lhe a respectiva quitação”.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições **deverão** ser realizadas no período de **29 de dezembro de 2011 a 27 de janeiro de 2012**, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 h às 16:00 h, na recepção da sede da FUNDARPE, situada na Rua da Aurora, 463/469 – Boa Vista – Recife – PE.

7.2 Serão aceitas inscrições via Correios, enviadas por Sedex, com aviso de recebimento (A.R.) **até o dia 27 de janeiro de 2012**, sendo **desclassificadas** as que forem postadas após esta data.

7.3 As inscrições **deverão** ser encaminhadas ao endereço da FUNDARPE, com as seguintes informações:

Destinatário:

FUNDARPE - Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco.
Diretoria de Gestão de Equipamentos - DGE, 2º Andar
Convocatória para Ocupação de Pautas do Teatro Arraial – 2012.1
Rua da Aurora, 463/469 – Boa Vista – Recife – PE
CEP: 50.050-000

Remetente:

.Nome do proponente -(Pessoa Física ou representante legal da Pessoa Jurídica);
.Título do espetáculo;
.Endereço do proponente.

7.4 Não serão aceitas inscrições enviadas por fax ou internet.

7.5 As inscrições deverão ser apresentadas em envelope lacrado, externamente identificado, conforme descrito no item 7.3., contendo **obrigatoriamente**:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I) – em **uma via** sem encadernação – preenchido, datado e assinado pelo proponente (Pessoa Física ou representante legal da Pessoa Jurídica, ou seja, a pessoa habilitada a assinar documentos, conforme Estatuto ou Contrato Social);
- b) Materiais complementares obrigatórios (Anexo II).

7.5.1 No Formulário de Inscrição anteriormente citado (Anexo I) são **obrigatórias** as seguintes informações:

- a) Identificação do proponente e do espetáculo;
- b) Pauta solicitada;
- c) Proposta da encenação;
- d) Sinopse do espetáculo;
- e) Histórico do espetáculo;
- f) Ficha técnica da equipe principal;
- g) Currículo do proponente;
- h) Currículos da equipe principal.

7.6 O proponente poderá acrescentar aos materiais complementares obrigatórios, outros itens que julgue necessários à perfeita compreensão do projeto.

7.7 Não serão aceitas quaisquer modificações no projeto, nem entrega de materiais adicionais, depois de realizada a inscrição.

7.8 Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas desta Convocatória e seus Anexos.

8. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

8.1 O processo de avaliação dos projetos será realizado em etapa única, por uma Comissão de Análise e Seleção.

8.1.1 A Comissão de Análise e Seleção terá a seguinte composição:

- a) 01 (um) representante indicado pela Comissão Setorial de Dança;
- b) 01 (um) representante indicado pela Comissão Setorial de Teatro;

c) 02 (dois) representantes indicados pela Secretaria de Cultura do Estado e pela FUNDARPE – de notório saber em Dança e Teatro.

8.1.2 Caso haja impossibilidade de participação dos representantes indicados, será registrada a justificativa da falta na ata de abertura da Comissão, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.

8.2 Os projetos inscritos serão avaliados a partir da apreciação dos seguintes itens:

- a) Proposta da encenação – até 03 pontos;
- b) DVD do espetáculo na íntegra (qualidade artística da encenação e sua adequação à estrutura e aos equipamentos disponíveis no Teatro) – até 04 pontos;
- c) Histórico do espetáculo – até 02 pontos;
- d) Currículos da equipe principal – até 01 ponto.

8.3 A Comissão de Análise e Seleção desclassificará as inscrições em que os DVD's não estiverem em condições de serem analisados.

8.4 A Comissão de Análise e Seleção é soberana, não sendo permitido recurso às suas decisões, cabendo ao Diretor de Gestão de Equipamentos-DGE o voto de minerva/desempate, quando necessário.

8.5 Os projetos serão classificados em ordem decrescente, sendo selecionados aqueles que obtiverem as melhores pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Análise e Seleção e cumprirem com as exigências desta Convocatória.

8.6 O resultado final da seleção será divulgado no sítio da FUNDARPE www.fundarpe.pe.gov.br – e na sede do órgão, conforme calendário.

9. CALENDÁRIO

A publicação do Edital, as inscrições e a seleção dos projetos para temporada devem obedecer ao calendário abaixo discriminado:

CALENDÁRIO DE SELEÇÃO					
ETAPA	DEZ	JAN	FEV	MAR	OBSERVAÇÕES
1 Publicação da Convocatória	29/12/11				O extrato da Convocatória será publicado no Diário Oficial do Estado e o Edital da Convocatória estará disponível

					no sítio da FUNDARPE: www.fundarpe.pe.gov.br
2	Inscrições	29/12/11 a 27/01/12			Segunda à sexta, 09:00h às 16:00h, na Sede Fundarpe. Fone: 3184-3090
3	Análise dos Projetos		01 a 03/02/12		
4	Resultado		07/02/12		O Resultado será disponibilizado através do sítio da FUNDARPE: www.fundarpe.pe.gov.br
5	Assinatura do Termo de Uso		08/02 a 10/02/2012		A confirmação da pauta dar- se-á mediante assinatura do Termo de Permissão de Uso.
6	Período Total da Temporada			22/03 a 16/06/2012	

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE USO

9.1 Os proponentes **selecionados** comprometem-se a comparecer à FUNDARPE – entre os dias 08 e 10 de fevereiro de 2012 – para assinatura do Termo de Permissão de Uso.

9.1.1 A formalização do instrumento jurídico referido no item anterior desta Convocatória fica condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

- a) CNPJ, Contrato Social ou Estatuto, RG e CPF do representante legal, Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual, Certidão Negativa/Narrativa de Débitos Fiscais perante a Fazenda Estadual e Certidão de Regularidade para projetos culturais aprovados pelo SIC (Pessoa Jurídica);
- b) RG, CPF, comprovante de residência, Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual, Certidão Negativa/Narrativa de Débitos Fiscais perante a Fazenda Estadual e Certidão de regularidade para projetos culturais aprovados pelo SIC (Pessoa Física).

10. DA OCUPAÇÃO DAS PAUTAS

- 10.1 Na eventualidade de vacância nas inscrições de um ou mais tipos de pautas licitadas, fica resguardado o direito da FUNDARPE em realizar convites para ocupação de pautas do Teatro;
- 10.2 A não confirmação das pautas no prazo estipulado no item 9.1. desta Convocatória, caracterizará a desistência do proponente, ficando o desistente sem direito a participar da concorrência seguinte, sendo então convocado o projeto que obtiver a segunda colocação.
- 10.3 Em caso de desistência da ocupação após a assinatura do Termo de Permissão de Uso, o desistente perderá o direito de concorrer às duas próximas seleções para ocupação de pautas.
- 10.4 Poderá o proponente adiar a estréia por, no máximo, 08 (oito) dias corridos, ultrapassando este prazo, o mesmo perderá o direito à pauta, salvo quando o impedimento for por motivo de força maior, devidamente comunicado e protocolado, com antecedência mínima de 48 horas da estréia ou provocado pela FUNDARPE, por questões físicas ou técnicas do teatro.
- 10.5 As produções terão direito a 01 (um) ensaio geral. A montagem será executada pelas companhias envolvidas, em horário e dia acertados com a gestão do Teatro, sob a supervisão dos técnicos do referido equipamento cultural.
- 10.6 A FUNDARPE colocará à disposição dos espetáculos em cartaz, todos os serviços indispensáveis ao funcionamento do teatro, inclusive no ensaio geral.
- 10.7 O borderô deverá ser fechado ao final de cada sessão, sendo realizado, no caso das pautas não licitadas (eventuais e extraordinárias), o devido pagamento da pauta.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1 As informações técnicas do Teatro Arraial estarão disponíveis no sítio da FUNDARPE, www.fundarpe.pe.gov.br.

- 11.2 A tarifa de ocupação das pautas não licitadas (eventuais e extraordinárias) não poderá ser inferior ao valor estabelecido nesta Convocatória, salvo determinação expressa da Diretoria de Gestão de Equipamentos-DGE.
- 11.3 É responsabilidade da FUNDARPE manter o teatro nas condições técnicas acertadas na assinatura do Termo de Uso, salvo quando houver impedimento impossível de reparos a curtíssimo prazo.
- 11.4 Considerando as possibilidades técnicas e operacionais do teatro, todos os espetáculos poderão utilizar os equipamentos de iluminação, sonorização, maquinaria e camarins de acordo com o que está disposto no Termo de Cessão de Uso do referido equipamento cultural.
- 11.5 Caso sejam comprovados danos ao teatro, praticados pelo ocupante, serão tomadas as medidas cabíveis.
- 11.6 Quando da não realização do espetáculo, por responsabilidade do ocupante, é obrigatório o pagamento da tarifa de ocupação para pautas não licitadas (eventuais e extraordinárias).
- 11.7 No ingresso promocional, deverá constar, obrigatoriamente, o valor cobrado.
- 11.8 Os casos omissos que não envolvam o mérito artístico dos projetos apresentados serão decididos pela FUNDARPE.
- 11.9 Os projetos não-selecionados ficarão à disposição dos interessados na Diretoria de Gestão de Equipamentos, até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, sendo que após este prazo, serão encaminhados ao Departamento de Documentação.
- 11.10 A FUNDARPE não cobrirá os gastos com a devolução dos projetos não-selecionados.
- 11.11 A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados na sede da FUNDARPE e no sítio www.fundarpe.pe.gov.br.
- 11.12 Informações e outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do email teatroarraial1@gmail.com ou pelo telefone (81) 3184-3090.

Recife, 29 de dezembro de 2011.

Severino Pessoa dos Santos
Diretor-Presidente da FUNDARPE

ANEXO I - Formulário de Inscrição – Teatro Arraial – 2012.1

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Nome completo ou Razão Social:		
Nome do Artista, Grupo, Trupe ou Companhia		
Nº do CPF ou CNPJ:	Endereço completo:	
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone(s):	E-mail(s):	

IDENTIFICAÇÃO DO ESPETÁCULO	
Título:	
Tempo de duração:	Cidade de origem:

PAUTAS DISPONÍVEIS - SELECIONE O TIPO DE PAUTA DE SUA PREFERÊNCIA
--

OPÇÕES	CÓDIGO	TIPO/LINGUAGEM	SESSÕES	DIA(S)	HORÁRIO		PERÍODO	
					INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
	CTD 1	CURTA TEMPORADA DANÇA 1	06	QUI	20h	22h	22/03	26/04
	CTD 2	CURTA TEMPORADA DANÇA 2	06	QUI	20h	22h	03/05	07/06
	CTA 1	CURTA TEMPORADA TEATRO ADULTO 1	04	SEX/SÁB	20h	22h	23/03	31/03
	CTA 2	CURTA TEMPORADA TEATRO ADULTO 2	04	SEX/SÁB	20h	22h	11/05	19/05
	LTA 1	LONGA TEMPORADA TEATRO ADULTO 1	08	SEX/SÁB	20h	22h	13/04	05/05
	LTA 2	LONGA TEMPORADA TEATRO ADULTO 2	08	SEX/SÁB	20h	22h	25/05	16/06
	CTI 1	CURTA TEMPORADA TEATRO PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE 1	06	DOM	16h	18h	25/03	29/04
	CTI 2	CURTA TEMPORADA TEATRO PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE 2	06	DOM	16h	18h	06/05	10/06

ATENÇÃO: Na coluna "OPÇÕES", assinalar a pauta escolhida.
--

PROPOSTA DA ENCENAÇÃO (AUMENTE O Nº DE LINHAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE).

--

SINOPSE DO ESPETÁCULO (NO MÁXIMO 20 LINHAS).

--

HISTÓRICO DO ESPETÁCULO (PARTICIPAÇÃO EM MOSTRAS, FESTIVAIS, PROJETOS, TURNÊ(S), TEMPORADA(S) E PREMIAÇÕES) – NO MÁXIMO 30 LINHAS.

--

EQUIPE PRINCIPAL (SE HOVER NECESSIDADE, AUMENTE O Nº DE LINHAS)

Nome artístico do integrante	Função

CURRÍCULO DO PROPONENTE (NO MÁXIMO UMA PÁGINA).

--

CURRÍCULOS DA EQUIPE PRINCIPAL (CURRÍCULO RESUMIDO - MÁXIMO DE UMA PÁGINA - DE CADA INTEGRANTE DA EQUIPE).

--

Concordo com as normas estabelecidas na Convocatória de Ocupação de Pautas do Teatro Arraial 2011.2 e seus Anexos e declaro estar ciente e de acordo com as condições operacionais do teatro, bem como das normas funcionais e de pessoal disponível.

Confirmo a veracidade das informações expressas neste Formulário de Inscrição.

<p>Local e data:</p> <p>_____, ____ de _____ de 2012.</p>	<p>_____</p> <p>ASSINATURA DO PROPONENTE (Pessoa Física ou responsável da Pessoa Jurídica)</p>
---	---

ANEXO II – Documentos Complementares Obrigatórios – Teatro Arraial – 2012.1

1. DVD contendo a filmagem na íntegra do espetáculo inscrito.
2. Autorização da SBAT ou do autor do texto dramático encenado.
3. Autorização do órgão responsável e/ou do(s) autor(es) da trilha sonora e/ou dos efeitos sonoros.
4. Documentos comprobatórios de apresentações anteriores (matérias de jornal, revista ou sítio de notícias da internet, cartaz, programa ou folheto do espetáculo).